



Decreto nº20, de 1º de fevereiro de 2021.

APROVA RETIFICAÇÃO E DESEMEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **3.904/2020**, em 05/06/2020, onde **ELIZABETH DOS SANTOS, CPF nº268.760.196-91 E OUTROS**, requereram a retificação e desmembramento de área do imóvel situado no Bairro Santa Matilde, em Conselheiro Lafaiete-MG, localizado na Rua Alfredo Elias Mafuz, esquina com Rua Ana Castro, nºs185 e 1.650, identificado como área de terreno constituída na mesma matrícula pelos lotes nº13, 14, 15 e 16 medindo **2.000,00m²**, pertencente a quadra nº47, conforme registro da matrícula nº7.631 (R.5-7631), livro 2AB, registrado no imobiliário do 2º Ofício desta Comarca;

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico foi constatada que a área real descrita no registro é de **1.823,46m²** e não de **2.000,00m²** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que da área a retificar em **1.823,46m²**, há proposta de parcelamento da mesma área em 04 (quatro) lotes de mesma identificação e numeração, com alterações das metragens, sendo; **Lote nº13, com 217,96m²**, **Lote nº14, com 300,00m²**, **Lote nº15, com 783,76m²** e **Lote nº16, com 521,74m²**, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, conforme comunicação interna nº019/2021, datada de 22/01/2021, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais, na forma da comunicação interna nº82/2020, datada de 23/06/2020 e comunicação interna SMOMA/TOP/059/2020, datada de 18/06/2020;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, certidões negativas, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **21/01/2021** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos, sendo possível o atendimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação e desmembramento de área do imóvel situado no Bairro Santa Matilde, em Conselheiro Lafaiete-MG, localizado na Rua Alfredo Elias Mafuz, esquina com Rua Ana Castro, nºs185 e 1.650, identificado como área de terreno constituída na mesma matrícula pelos lotes nº13, 14, 15 e 16 medindo **2.000,00m²**, pertencente a quadra nº47, conforme registro da matrícula nº 7.631 (R.5-7.631), livro 2AB, registrado no imobiliário do 2º Ofício desta Comarca, de propriedade de **ELIZABETH DOS SANTOS, CPF nº 268.760.196-91 E OUTROS.**

Parágrafo único. Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir **1.823,46m²** e, reparcelada mediante desmembramento a sua área, passam a ser identificados da seguinte forma; **Lote nº13, com 217,96m², Lote nº14, com 300,00m², Lote nº15, com 783,76m² e Lote nº16, com 521,74m²**, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo nº **3.904/2020** aprovados pela SEPLAN na data de **21/01/2021**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 1º de fevereiro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento